



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2182, ano 47, de 12 de novembro de 2025

ATAS, RESOLUÇÕES E PARECERES

1. ATA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, 3. CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4. QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE, DO 5. ANO DOIS MIL E CINCO, REFERENTE AO MÊS DE 6. NOVEMBRO DE 2025.

7.
8. Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte cinco, às oito horas da manhã, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, 84 – Loteamento Nova Conquista, na cidade de Dona Inês/PB, reuniram-se os Senhores:
9. *Clodoval Justino de Araújo Júnior* (Secretário Executivo),
10. *José Júnior dos Santos* (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto),
11. *Josinaldo Ferreira de Lima* (Representante dos pais de alunos),
12. *Bianca Cristina da Silva Gregório* (Representante das Associações Comunitárias),
13. *Ieda Freire do Nascimento Araújo* (Representante dos professores da rede privada) e *Jairo Alves Felipe* (Representante dos professores da rede pública), nomeados pela Portaria nº 267/2024, objetivando cumprir a seguinte pauta: a) posicionamento da Secretaria Municipal de Educação sobre a mudança da data em alusiva ao Dia dos Professores; b) apreciação e aprovação do Calendário Escolar 2026. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho, José Júnior dos Santos, que, após a verificação de quórum, agradeceu a presença e a colaboração dos conselheiros, destacando a importância da participação coletiva nas deliberações do colegiado. Iniciando a pauta, o presidente informou que, no mês anterior, o Conselho foi provocado por meio de ofício do sindicato representativo da categoria docente, que solicitava esclarecimentos sobre a alteração da data de comemoração do Dia dos Professores. Em atenção a essa provocação, o Conselho deliberou, na reunião anterior, pela solicitação formal de esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de obter informações oficiais sobre os motivos, critérios e impactos da mudança. A Secretaria respondeu ao questionamento, por meio do ofício nº 16/2025, apresentando as justificativas administrativas e legais para a alteração da data. Com base na resposta recebida, o colegiado elaborou ofício nº

47. 13/2025 de retorno ao sindicato, informando o conteúdo da resposta da Secretaria, esclarecendo dúvidas apresentadas e orientando sobre os procedimentos adotados pelo município, garantindo a transparência e a comunicação entre o poder público e a categoria docente. Na sequência, o presidente informou que recebeu, por meio do Ofício nº 135/2025, o Calendário Escolar de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual contempla a distribuição dos dias letivos, recessos, feriados, datas comemorativas e demais orientações normativas pertinentes. Os conselheiros analisaram o calendário e verificaram que todos os dias letivos e a carga horária exigidos por lei estavam contemplados, que as datas de início e término do ano letivo eram adequadas, que havia compatibilidade com os períodos de avaliação, planejamento e formação docente, e que o calendário estava em conformidade com a legislação vigente. Após discussão e análise detalhada, o Conselho apropriou-se do calendário, emitindo o Parecer nº 06/2025, favorável, e aprovando oficialmente o documento. A aprovação foi formalizada por meio da Resolução nº 06/2025, garantindo a validade jurídica do calendário escolar para todas as unidades educacionais do município. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião e ordenou a digitação desta ata, conforme estabelece a Resolução nº 11 de 22/12/2015, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim, *Clodoval Justino de Araújo Júnior* que secretariei os trabalhos.

Clodoval Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo)

José Júnior dos Santos (Presidente)

Jairo Alves Felipe (Vice-Presidente)

Bianca Cristina da Silva Gregório (Conselheira)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2182, ano 47, de 12 de novembro de 2025

Ieda Freire do Nascimento Araújo (Conselheira)

Josinaldo Ferreira de Lima (Conselheiro)

*via física original assinada

RESOLUÇÃO CME Nº 06/2025, de 12 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA INÊS – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 447/2005 e pela Lei Complementar nº 1043/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, Inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas anuais;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 06/2025, de 12 de novembro de 2025, que se manifesta favoravelmente à aprovação do Calendário Escolar 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês/PB**, elaborado e apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Calendário Escolar aprovado deverá ser observado por todas as unidades escolares da rede municipal, sendo instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 3º Eventuais ajustes decorrentes de situações excepcionais poderão ser realizados mediante nova apreciação deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês – PB, 12 de novembro de 2025.

José Júnior dos Santos
Presidente do CME

*via física original assinada

Parecer CME nº 06/2026

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Apreciação e aprovação do Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês.

Comissão: Bianca Cristina da Silva Gregório, Ieda Freire do Nascimento, Jairo Alves Felipe, José Josinaldo Ferreira de Lima e José Júnior dos Santos.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou, por meio do Ofício nº 135/2025, o Calendário Escolar de 2026 para apreciação deste Conselho. O documento apresenta a distribuição dos dias letivos, recessos, feriados, datas comemorativas e períodos destinados ao planejamento e à formação docente.

Durante a sessão, o Presidente informou o recebimento do documento e destacou que o calendário foi elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), contemplando a carga horária mínima de 800 horas e os 200 dias letivos obrigatórios.

O documento também define a organização dos quatro bimestres letivos, períodos de encontros pedagógicos, conselhos de classe e recessos escolares, assegurando a coerência entre o planejamento pedagógico e o calendário civil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2182, ano 47, de 12 de novembro de 2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer fundamenta-se na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente em seus artigos 23 e 24, que dispõem sobre a organização dos sistemas de ensino e o calendário escolar; na Lei Municipal nº 447/2005 e na Lei Complementar nº 1.043/2025, que instituem e atualizam o Sistema Municipal de Ensino; bem como na competência normativa do Conselho Municipal de Educação de Dona Inês, à qual cabe apreciar e aprovar o calendário escolar da rede municipal de ensino.

III – ANÁLISE

Após análise do documento, o Conselho constatou que o Calendário Escolar de 2026 atende aos requisitos legais e pedagógicos previstos na legislação nacional e municipal. Nesse sentido, o calendário:

- Garante o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas anuais, conforme o Art. 24, Inciso I, da LDB;
- Está em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, definidas pelo Conselho Municipal de Educação;
- Respeita os feriados nacionais, estaduais e municipais, assegurando o cumprimento efetivo dos dias de aula;
- Prevê momentos de formação continuada e planejamento docente, essenciais à qualidade do ensino.

Dessa forma, verifica-se que o documento se encontra adequado às normas e diretrizes que regem o funcionamento do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês/PB.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Calendário Escolar de 2026, por atender plenamente aos aspectos legais, administrativos e pedagógicos exigidos pela legislação vigente.

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Dona Inês, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 2025, aprovou por unanimidade o presente parecer, que embasa a publicação da Resolução CME nº 06/2025.

Dona Inês – PB, 12 de novembro de 2025.

José Júnior dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0349/2025
Processo Nº: 3417/2025
Registro CGM Nº: 25-00428-0

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de organização/empresa especializada em educação social, formação cidadã e inclusão produtiva de juventudes, para planejar, executar, monitorar e avaliar o Programa Bora Jovem no Município de Dona Inês-PB., referente a DISPENSA Nº 0349/2025 em favor de ICARO CASSIO DOS SANTOS MARQUES CORDEIRO (CNPJ: 62.119.675/0001-01) R\$ 15.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0349/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2182, ano 47, de 12 de novembro de 2025

alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0342/2025
Processo Nº: 3899/2025
Registro CGM Nº: 25-00429-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de apresentação artísticas para eventos culturais, referente a DISPENSA Nº 0342/2025 em favor de FABIO JOSE DA SILVA (CPF: 080.628.684-94) R\$ 3.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0342/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário

Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0062/2025
Processo Nº: 0187/2025
Registro CGM Nº: 25-00241-4

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0, torna público e comunica aos interessados, que em sessão pública realizada no dia 18 de JULHO de 2025 às 09:00, a licitação acima referenciada foi declarada DESERTA.

DONA INÊS, 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2182, ano 47, de 12 de novembro de 2025

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS PB

JANEIRO							FEVEREIRO – 16 dias letivos							MARCÃO – 22 dias letivos							ABRIL – 17 dias letivos										
D	S	T	Q	U	S	S	D	S	T	Q	U	S	S	D	S	T	Q	U	S	S	D	S	T	Q	U	S	S				
o	e	e	u	i	e	a	o	e	e	u	i	e	a	o	e	r	u	a	e	a	o	s	e	u	a	e	a				
28	2	3	31	1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	29	3	3	1	2	3	4				
9	9	0					0	9	1	11	1	1	1	0	8	9	10	11	1	1	1	5	6	7	8	9	1	1			
4	5	6	7	8	9	10	8	9	1	11	1	1	1	2	15	1	17	18	1	2	2	12	1	1	15	1	1	1			
11	1	1	14	1	1	1	15	1	1	18	1	2	2	6	15	1	17	18	1	2	2	12	1	1	15	1	1	1			
12	2	3	5	6	7	8	6	7	9	10	1	2	2	9	0	15	1	17	18	1	2	2	12	1	1	15	1	1	1		
18	1	2	21	2	2	2	22	2	2	25	2	2	2	3	22	2	24	25	2	2	2	19	2	2	22	2	2	2			
9	0		2	3	4		3	4	4	25	2	2	2	6	7	8	22	2	24	25	2	2	2	19	2	2	22	2	2	2	
25	2	2	28	2	3	3	1	2	3	4	5	6	7	0	29	3	31	1	2	3	4	26	2	2	29	3	1	2			
6	7		9	0	1									0	0	0	0	0	0	0	0	7	8	8	0	1	2	0			
Férias							1º Encontro Pedagógico: 2; Início do 1º bimestre: 3; Carnaval: 16, 17; Quarta-Feira de Cinzas: 18														Semana Santa: 1, 2, 3; Tiradentes: 21; 2º Encontro Pedagógico: 24 Fim do 1º Bimestre: 23; Início do 2º Bimestre: 27										
MAIO – 20 dias letivos							JUNHO – 14 dias letivos							JULHO – 19 dias letivos							AGOSTO – 20 dias letivos										
26	2	2	29	3	1	2	31	1	2	3	4	5	6	28	2	30	1	2	3	4	26	2	2	29	3	1	1				
7	8		0				1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	1	0	1	2	3	4	5	6	7	8			
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	1	1	1	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	1	1	1	1	1		
10	1	1	13	1	1	1	14	1	1	17	1	1	2	8	9	0	12	1	14	15	1	1	1	9	1	1	12	1	1	1	
11	1	2	4	5	6	7	5	6	6	17	1	1	2	9	0	13	1	14	15	1	1	1	9	0	1	1	1	1	1	1	
17	1	1	20	2	2	2	21	2	2	24	2	2	2	5	6	7	19	2	21	22	2	2	2	16	1	1	19	2	2	2	
8	9		1	2	3		2	3	3	24	2	2	2	5	6	7	26	2	28	29	3	3	1	23	2	2	26	2	2	2	
24	2	2	27	2	2	3	28	2	3	1	2	3	4	9	0	9	27	2	28	29	3	3	1	24	5	4	5	7	8	9	
5	6		8	9	0									0	1	1	2	3	4	5	6	7	8	30	3	1	2	3	4	5	
31	1	2	3	4	5	6	5	6	7	8	9	1	1	0	1	1	2	3	4	5	6	7	8	31	1	2	3	4	5	6	
Dia do Trabalhador: 1							Corpus Christi: 4 Férias: 20 a 30							Férias: 1 a 3; Fim do 2º Bimestre: 21; 3º Encontro Pedagógico 22 Início do 3º Bimestre: 23							Fundação da Paraíba: 5										
SETEMBRO – 21 dias letivos							OUTUBRO – 18 dias letivos							NOVEMBRO – 18 dias							DEZEMBRO – 15 dias letivos										
30	3	1	2	3	4	5	27	2	2	30	1	2	3	1	2	3	4	5	6	7	29	3	1	2	3	4	5				
31							8	9	9	10	11	1	1	0	8	9	10	11	1	1	1	6	7	8	9	1	1	1			
6	7	8	9	1	1	1	4	5	6	7	8	9	1	0	15	1	17	18	1	2	2	13	1	1	16	1	1	1	1	1	1
13	1	1	16	1	1	1	11	1	1	14	1	1	1	5	6	7	15	1	17	18	1	2	2	13	1	1	16	1	1	1	
4	5		7	8	9		2	3	3	21	2	2	2	2	3	4	15	1	17	18	1	2	2	13	4	5	7	8	9	10	
20	2	2	23	2	2	2	18	1	2	21	2	2	2	9	0	2	22	2	24	25	2	2	2	20	2	1	23	2	2	2	
1	2		4	5	6		9	0	1	21	2	2	2	2	3	4	22	2	24	25	2	2	2	20	2	1	23	2	4	5	
27	2	2	30	1	2	3	25	2	2	28	2	3	3	9	0	1	29	3	1	2	3	4	5	27	2	2	2	30	3	1	2
8	9													1	1	1	2	3	4	5	6	7	8	28	9	9	30	3	1	2	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2182, ano 47, de 12 de novembro de 2025

Independência do Brasil: 7	Fim 3º Bimestre: 6 ; 4º Encontro Pedagógico: 7 Início do 4º Bimestre: 8 ; Padroeira do Brasil: 12 ; Alusão ao Dia do Professor: 16 ; Dia do Servidor Público: 28	Finados: 2 ; Emancipação Política de D.Inês: 17 ; Consciência Negra: 20	Fim do 4º Bimestre: 21 Reposição de Notas: 22 Conselho Final: 23
Período dos Bimestres:	1º bim. : 03/02/26 a 23/04/26 (51 dias) 2º Bim. : 27/04/25 a 21/07/25 (50 dias) 3º bim. : 23/07/26 a 06/10/26 (52 dias) 4º Bim. : 08/10/25 a 21/12/25 (47 dias)	Carga horária anual	Escola em tempo regular: 200 dias letivos – 800 horas. Escola em tempo integral: 200 dias letivos – 1.400 horas

Observação: Atos do Conselho Municipal de Educação que apreciaram e aprovaram o Calendário Escolar 2026: Parecer: 06/2025 - Resolução: 06/2025